



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.749, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Declara "situação excepcional de emergência" no Bairro Ribeirão Vermelho, do Município de Paraisópolis, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

*considerando* que o Município de Paraisópolis por intermédio do Decreto nº 3.729, de 11 de janeiro de 2021, declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS, ocorridas principalmente no dia 10 de janeiro de 2021;

*considerando* que nos últimos dias continuaram ocorrendo fortes chuvas em toda área do município, causando diversos danos em sua área urbana e rural;

*considerando* a solicitação trazida à Prefeitura pelos munícipes residentes no Bairro Ribeirão Vermelho, quanto à infestação de pernilongos no bairro, ocasionada devido ao represamento de água proveniente das chuvas que vêm ocorrendo nos últimos dias;

*considerando* que foi identificado no local o mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zikaV e a febre amarela, o *Aedes aegypti*, conforme Memorando da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Prefeitura;

*considerando* que devido à seriedade e gravidade da situação, devem ser adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*considerando*, finalmente, o Parecer Técnico Ambiental elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal conclusivo de que ações de esgotamento do local são vitais para o combate a um possível surto de dengue,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação excepcional de emergência na saúde pública de Paraisópolis, especificamente para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* com a realização de abertura de vala até o leito do Rio Sapucaí Mirim, necessária ao escoamento de águas provenientes de chuva que ficaram represadas no local, de acordo com o Parecer Técnico Ambiental nº 02/2021 apresentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, anexo a este Decreto.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de janeiro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 3.749, de 19/01/2021 foi publicado na data de 19/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão